

EDITAL ELEIÇÃO CMAS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SEGMENTOS: ENTIDADES E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS
BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava-SP no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e pelas Lei Municipal Lei Municipal 763/17 e no Capítulo III, Art. 3º do Regimento Interno e por fim da resolução nº 05/2020 deste Conselho **CONVOCA** para a eleição de novos representantes para integrar o Conselho no biênio maio/2023 a maio/2025.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento:

- **(02) vagas de Representantes de Entidades e seus respectivos suplentes;**
- **(02) vagas de Representantes de Trabalhadores do SUAS e seus respectivos suplente.**

1.2 - Somente poderão concorrer as Entidades e Organizações de Assistência Social que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava até a data da publicação deste edital, e que as mesmas estejam devidamente representadas no dia da eleição, conforme determinado neste edital.

1.3 Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (8.742/93) e demais previsões legais, considera-se:

- A) Entidades de Assistência Social:** aquelas que executam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa de garantia de direitos de assistência social aos beneficiários;
- B) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:** aqueles representantes de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, seja de nível fundamental, médio ou superior, vinculados as entidades ou serviços públicos da rede socioassistencial do município (Considerar o disposto nas Resoluções CNAS nº009/2014 e nº17/2011 do CNAS).

2- DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1 - Requisitos Gerais:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter 18 anos completos na data da nomeação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;

2.2 - Considera-se representante das entidades e organizações de assistência social o candidato que mantém vínculo empregatício legal, bem como, membros da diretoria e voluntários ativos.

2.2 - Considera-se representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social os profissionais definidos nas Resoluções CNAS nº 09/2014 e nº17/2011, que possuem vínculo trabalhista público ou privado e presta serviço no campo de assistência social.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 – Os trabalhadores do SUAS vinculados às entidades, poderão se candidatar em qualquer um dos segmentos, considerando o critério de vínculo empregatício com a entidade, devendo no entanto, optar APENAS por um deles, sendo vedada a candidatura simultânea.

3.3 – As inscrições poderão ser realizadas do dia **03/04/2023 à 18/04/2023** das **08:00 às 16:00**, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Joaquina Marçal, 83 – Vila Marilene.

3.4 – A comissão eleitoral, previamente constituída analisará as inscrições e divulgará no dia **24/04/2023** o resultado dos habilitados para concorrerem às eleições.

3.5 Os candidatos terão o prazo de **25/04/2023 a 27/04/2023** para interpor recurso caso considerarem pertinente.

3.6 Aos **28/04/2023** serão analisados e divulgados os resultados dos recursos e lista final de candidatos que concorrerão às eleições em cada segmento.

4- DA ELEIÇÃO

4.1 - O processo eleitoral será coordenado pela comissão eleitoral previamente constituída, sendo responsável pela coordenação de todo o processo de escolha.

4.2 – A Eleição acontecerá no dia **12/05/2023** na sede do CMAS, que fica anexo ao CRAS, na Rua Joaquina Marçal, nº 83- Vila Marilene – das **8:00 às 13:00h**.

4.3 - O processo de escolha dos representantes de entidades e trabalhadores do SUAS se dará por meio de eleição direta, mediante 1(um) voto por cada pessoa presente na Assembleia, sendo que poderão votar apenas os respectivos pares do segmento:

- Membros das Entidades (diretoria, vínculo empregatício ou voluntários) votam apenas em candidatos a representantes de entidades;
- Trabalhadores do SUAS contemplados nas resoluções nº 09/2014 e nº17/2011, votam apenas em candidatos a representantes do segmento.
 - Excepcionalmente, os trabalhadores do SUAS vinculados às Entidades, poderão votar nos dois segmentos, uma vez que atendem os critérios para tal, considerando o vínculo empregatício.

4.4 – Cada eleitor será identificado através de lista solicitada às entidades e serviços socioassistenciais previamente. Tal lista identifica todos os membros vinculados a cada segmento, dispensando a apresentação de declaração individualizada.

4.5 Os eleitores deverão portar documento de identidade com foto.

4.6 - Os representantes mais votados ocuparão respectivamente as vagas de titular e as vagas de suplente, e os demais classificados poderão ser convocados em casos de vacância, dentro do período do mandato de 02 anos.

4.7 - Caso ocorra empate, verificado quando da apuração da votação o critério para desempate será o de maior idade.

4.8 Concluída a apuração dos votos o presidente do CMAS proclamará o resultado da eleição encaminhando o resultado ao Prefeito Municipal de Igarapava que nomeará os representantes através de portaria.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As funções dos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social são consideradas como serviços relevantes, não havendo quaisquer remunerações para nenhuma representação.

6 - CRONOGRAMA

17/03/2023 – Divulgação do Edital da Eleição.

03/04/2023 a 18/04/2023 – Período para inscrição dos candidatos

24/04/2023– Análise das candidaturas pela Comissão Eleitoral/Divulgação do Resultado dos usuários habilitados para concorrer às eleições.

25/04/2023 a 27/04/2023 – Prazo para interposição de recursos.

28/04/2023 – Resultado dos Recursos e Divulgação da Lista final de candidatos Habilitados.

11/05/2022 – Eleições para escolha dos membros que integrarão o CMAS de Igarapava-SP e divulgação do resultado final do processo eleitoral.

Igarapava SP, 17 de março de 2023



Nilva Oliani Ferreira Marques

Presidente do CMAS